



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Edição Nº: 791



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná.

DECRETO Nº 067/2024

**EMENTA:** Exonera Funcionário em Cargo em Comissão e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei 049/98;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar em 02/05/2024, o Sr. **ANTONIO DONIZETE VEQUETIN**, portador do RG 5.729.590-2 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 810.349.469-00 para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar – Departamento Municipal de educação..

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DEODATO MATIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Edição Nº: 791



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 026/2024

SÚMULA: Concede férias à funcionários do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimentos devidamente protocolados:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores do Quadro Efetivo Municipal abaixo relacionados :

nome	matrícula	período aquisitivo	período de gozo
Marinilda M. Faria Paulino	MAT. 2431	17/03/2023 A 16/03/2024	22/12/2024 a 20/01/2025
Renilda Conceicao de Franca	MAT. 3651	05/02/2023 A 04/02/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Marcia Leonardi da Luz Mathias	MAT. 4611	02/03/2023 A 01/03/2024	08/04/2024 a 27/04/2024
Benedito Lemes de Souza	MAT. 5061	08/02/2023 A 07/02/2024	29/04/2024 a 28/05/2024
Marcos Antonio Capuano	MAT. 5251	03/05/2021 A 02/05/2022	06/05/2024 a 25/05/2024
Maria Lucia dos Reis Malaquias	MAT. 5401	01/04/2023 A 31/03/2024	01/01/2025 a 30/01/2025
Elisandra Ap. Cavalheiro Fernandes	MAT. 5411	23/04/2023 A 22/04/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
Andrea Rodrigues da S. Szafranski	MAT. 6011	15/03/2022 A 14/03/2023	08/07/2024 a 17/07/2024
Rita de Cassia Ferreira Pravatto	MAT. 6111	15/03/2023 a 14/03/2024	20/12/2024 a 18/01/2025
Cleide Warmelling de Souza	MAT.7441	01/06/2022 a 31/05/2023	02/05/2024 a 31/05/2024
Maria Ap. Rezende Rodrigues	MAT. 8201	01/05/2023 a 30/04/2024	20/12/2024 a 18/01/2025
Ediane Serafim dos Santos Costa	MAT. 8211	01/05/2023 a 30/04/2024	20/12/2024 a 18/01/2025
Crislaine de Oliveira Neves Santos	MAT. 8221	06/07/2022 a 05/07/2023	22/04/2024 a 06/05/2024
Evanildo Schafer de Vicente	MAT. 8401	14/01/2022 a 13/01/2023	06/05/2024 a 15/05/2024
Priscylla D. Esser Schuelter	MAT. 8531	23/04/2023 a 22/04/2024	20/12/2024 a 18/01/2025
Wadrian dos Santos	MAT. 9211	21/03/2023 a 20/03/2024	01/10/2024 a 10/10/2024
Fabio Mendes Gomes	MAT. 9321	09/11/2022 a 08/11/2023	10/04/2024 a 29/04/2024
Maria O. dos Santos de Lima	MAT. 1371	01/12/2022 a 30/11/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
Clenilso Della Justina Mazieiro	MAT. 4591	01/04/2023 a 31/03/2024	09/12/2024 a 18/12/2024
Claudomiro Mendes de Oliveira	MAT. 6851	01/01/2022 a 31/12/2022	01/04/2024 a 10/04/2024
Regina S. Rodrigues Garcia	MAT. 8561	09/04/2023 a 31/03/2024	23/12/2024 a 21/01/2025
Franciele da S. Rezende Vieira	MAT. 8581	01/05/2022 a 30/04/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
Pricila Gabriela dos S. Kafka	MAT. 8601	02/05/2022 a 01/05/2023	07/03/2024 a 05/04/2024
Paulo S. Goncalves da S. Rocha	MAT. 8741	16/03/2023 a 15/03/2024	01/04/2024 a 30/04/2024



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Edição Nº: 791



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

Tatiane Pinheiro

MAT.9441 06/03/2023 a 05/03/2024

01/01/2024 a 30/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua, aos treze dias do  
mês de Junho de dois mil e vinte e três.

**DEODATO MATIAS**  
Prefeito do Município de Arapua



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024

Edição Nº: 791



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 64/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA .**

### TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA**, com sede na RUA ANTÔNIO OLECH, 200 - CEP: 83730000 - BAIRRO: DISTRITO SERRINHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.280.759/0001-80**, representada pelo Sr. **EDAIR MOLEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº **779.152.248-91**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1140319SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até **dia 24/05/2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 20.162,40 (Vinte Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 06/05/2024

**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal

**Edair Moleiro**  
Eccos Ambiental Residuos De Saude Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Claudemir Aparecido dos Santos**  
CPF: 531.766.269-91

**Sebastião Huida**  
CPF: 130.193.689-87